



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**LEI Nº. 4.265
DE 31 DE MAIO DE 2017.**

**RATIFICA AS ALTERAÇÕES
REALIZADAS NO PROTOCOLO DE
INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO
CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA),
DO QUAL O MUNICÍPIO DE MAFRA FAZ
PARTE POR MEIO DA LEI N. 3893, DE
05 DE MARÇO DE 2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 3.893, de 05 de março de 2013.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal está publicado na página 936 da edição n.º 2218 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 24 de março de 2017).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mafra/SC, 31 de maio de 2017.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal